

matrícula
-60.554-

ficha
-01-

São Paulo, 25 de Agosto de 1988

IMÓVEL : Um prédio e respectivo terreno, situado a Rua Benjamin de Oliveira, sob nºs. 62-sobrado e 66, antigo nº 12, no 6º Subdistrito-Brás desta Capital, medindo 10,00 metros de frente, por 37,00 metros da frente aos fundos, com frontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 56, do lado esquerdo, com o prédio nº 76, ambos com frente para a rua Benjamin de Oliveira, e nos fundos, com o prédio da Fábrica de Parafusos Santa Rosa da rua Lucas, nº 225 e rua Polignano A. Mare, nº 77; anteriormente confrontava de um lado, com propriedade de José Vecchiati, do outro lado, com Paulo Centroni, e nos fundos com a Fábrica de Parafusos Santa Rosa.-

CONTRIBUINTE MUNICIPAL : 002.041.0038-0

PROPRIETÁRIOS : ADOLORATA CHIARELLA TAURO, do lar, RG número 840.159 e seu marido PEDRO TAURO, comerciante, RG nº 1.187.787, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, CPF do casal nº .. 005.332.548-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Benjamim de Oliveira nº 66.

REGISTRO ANTERIOR : Transcrições N.ºs. 84.679 e 84.682, deste Cartório.

A Escrevente habilitada, Helena Sayoko Enjoji (Helena Sayoko Enjoji)
O Oficial, José Simão (José Simão).

R.1/60.554 - São Paulo, 25 de Agosto de 1.988. Por escritura de 03 de agosto de 1.988, do 13º Cartório de Notas desta Capital (livro 2666, fls. 257), os proprietários, transmitiram por VENDA feita a FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA, comerciante, RG nº 6.556.094, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com DIONETE DINIZ COSTA

-continua no verso-

matrícula
-60.554-

ficha
-01-
verso

do lar, RG nº 486.760, brasileiros, CPF do casal 225180538-91, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Professor Annes Dias, nº 05, pelo valor de R\$ 18.000.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.- A Escrevente habilitada, Helena Sayoko Enjoji (Helena Sayoko Enjoji). O Oficial, José Simão (José Simão)

Av.2/60.554:- São Paulo, 13 de dezembro de 1.996:- Da escritura de 15 de outubro de 1.996, do 7º Cartório de Notas, desta Capital, (livro 5.230, fls. 12), e do cartão de identificação do contribuinte, expedido em 21 de maio de 1.991, pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, se verifica que, **DIONETE DINIZ COSTA**, é atualmente portadora do CPF, nº 175.299.748-40.- O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Oficial, José Simão (José Simão).-

R.3/60.554:- São Paulo, 13 de dezembro de 1.996:- Pela mesma escritura que deu origem à Av.02, os proprietários, **FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA**, e sua mulher **DIONETE DINIZ COSTA**, já qualificados, na qualidade de intervenientes hipotecantes da devedora, **CHIKÃO COMERCIAL LTDA**, antes denominada **CHIKÃO COMERCIAL DE CEREAIS LTDA**, e antes **CHIKÃO COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA**, com sede nesta Capital, na rua Benjamin de Oliveira, nº 66, CGC. 44.215.879/0001-64, e que ainda tem como avalista, **FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA**, já qualificado, **DERAM EM HIPOTECA DE 1º GRAU** ao **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 2.020, CGC. 61.230.165/0001-44,

-continua na ficha 02-

matricula
-60.554-

ficha
-02-

São Paulo, 13 de dezembro de 1996

-continuação da matrícula 60.554-

o imóvel desta matrícula, para garantia do crédito rotativo que o credor, abre a devedora, CHIKÃO COMERCIAL LTDA, já qualificada, até o limite de R\$. 100.000,00, que será utilizado para capital de giro. O prazo total do crédito ora aberto é de 90 dias, contados da data do título, vencendo-se consequentemente no dia 13 de janeiro de 1.997, sendo que a devedora amortizará o crédito ora aberto, compreendendo o principal acrescido dos encargos financeiros, da seguinte forma: Os encargos serão pagos em 31 de outubro de 1.996, 29 de novembro de 1.996, 30 de dezembro de 1.996 e 13 de janeiro de 1.997. O principal terá vencimento em 13 de janeiro de 1.997. Sobre a dívida decorrente do crédito ora aberto, incidirão encargos financeiros acrescidos do Imposto Sobre Operação de Crédito, Câmbio e Seguro (IOC) que serão constituídos de juros, à taxa de 3,30% ao mês e serão calculados da seguinte forma: a taxa de juros será convertida em taxa diária com base nos dias úteis do período do contrato, calculados dia a dia útil, e demais cláusulas e condições constantes do título, multa de 10%.- O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Oficial, José Simão (José Simão).-

Av.4/60.554:- São Paulo, 06 de março de 1.997:- Pela escritura de 09 de janeiro de 1.997, do 7º Cartório de Notas, // desta Capital, (livro 5.230, fls 177) de um lado a devedora CHIKÃO COMERCIAL LTDA, antes denominada CHIKÃO COMERCIAL DE CEREAIS LTDA e antes CHIKÃO COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ,

continua no verso

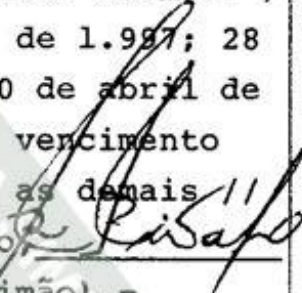
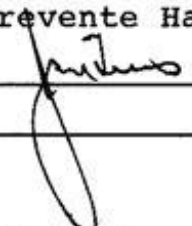
matricula

60.554

ficha

02

verso

já qualificada, tendo como avalista FRANCISCO DE ASSIS PEQUE NO COSTA, brasileiro, comerciante, casado, RG. 6.556.094-SP, CPF. 225.180.538-91, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Jerônimo Dias, nº 114 - aptº 21, e tendo ainda como intervenientes hipotecantes FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA RG. 6.556.094-SP, CPF. 225.180.538-91 e sua mulher DIONETE DINIZ COSTA, RG. 486.760-PB. CPF. 175.299.748-40, brasileiros comerciantes, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Jerônimo Dias, nº 114 - aptº 21, de outro lado o credor BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, com sede nesta Capital, à avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 2.020, CGC. 61.230.165/0001-44, de comum acordo RETIFICARAM a escritura de 15 de outubro de de 1.996, do 7º Cartório de Notas, desta Capital, (livro / 5.230, fls 12) registrada sob nº 03, nesta matrícula, para ficar constando que, fica prorrogado o prazo de utilização do limite de crédito rotativo do valor de R\$. 100.000,00 / por 120 dias, a contar de 13 de janeiro de 1.997, passando dessa forma, a vencer em 13 de maio de 1.997, Sobre o limite de crédito atual de R\$. 100.000,00, incide encargos financeiros à taxa de 3,5% ao mês, obrigando-se a devedora a amortizar o valor do principal mais encargos da seguinte forma:- / **FORMA DE PAGAMENTO:-** Do encargos 30 de janeiro de 1.997; 28 de fevereiro de 1.997; 31 de março de 1.997, 30 de abril de 1.997; e, 13 de maio de 1.997. Do PRINCIPAL no vencimento em 13 de maio de 1.997, ratificando-a em todas as demais // cláusulas e condições.- O Escrevente Habilitado,  (Roberto Pivato).- O Oficial,  (José Simão).-

continua na ficha nº 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matricula

60.554

ficha

03

São Paulo, 13 de

junho

de 19 97

continuação da matrícula nº 60.554

Av.5/60.554:- São Paulo, 13 de junho de 1.997:- Pela escritura de 12 de maio de 1.997, do 7º Cartório de Notas, desta Capital, (livro 5.258, fls 058) a devedora CHIKÃO COMERCIAL LTDA (antes denominada CHIKÃO COMERCIAL DE CEREAIS LTDA e antes CHIKÃO COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA), tendo como interveniente garante, FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA e sua // mulher DIONETE DINIZ COSTA, tendo ainda como avalista FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA, e o credor BANCO AMÉRICA DO // SUL S/A; todos já qualificados, de comum acordo RETIFICARAM as escrituras de 15 de outubro de 1.996 (livro 5.230, fls 12) e de 09 de janeiro de 1.997 (livro 5.230, fls 177) que deram origem ao registro nº 03 e averbação nº 04, nesta matrícula, para ficar constando que, as partes prorrogaram o prazo de utilização do limite de R\$. 100.000,00, por 120 dias a contar de 13 de maio de 1.997, passando, desta forma, a vencer em 10 de setembro de 1.997. Sobre o limite de crédito atual de R\$. 100.000,00, incide encargos financeiros à taxa de 3,5% ao mês, obrigando-se a devedora a amortizar o valor do principal mais encargos da seguinte forma:- Dos encargos 30 de maio de 1.997; 30 de junho de 1.997; 30 de julho de 1.997; 29 de agosto de 1.997 e 10 de setembro de /// 1.997. do principal no vencimento em 10 de setembro de 1.997 ratificando-as em todas as demais cláusulas e condições.- O Escrevente Habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Oficial, José Simão (José Simão).-

continua no verso

matricula

60.554

ficha

03

verso

R.6/60.554:- São Paulo, 06 de agosto de 1.997:- Por escritura de 11 de julho de 1.997, do 7º Serviço de Notas, desta Capital (livro 5.260 - fls. 171), os proprietários constantes do R.1, FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA, e sua mulher DIONETE DINIZ COSTA, na qualidade de **intervenientes hipotecantes** da devedora, **CHIKÃO COMERCIAL LTDA.**, antes denominada CHIKÃO COMERCIAL DE CEREAIS LTDA., e antes CHIKÃO COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA., tendo como avalista, FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA, **DERAM EM HIPOTECA DE 2º GRAU** ao **BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.**, todos já qualificados, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 445.000,00, em garantia do crédito rotativo que o credor abre para a devedora; CHIKÃO COMERCIAL LTDA., para importação de mercadorias, no valor de até US\$ 130.000,00 (dólares norte-americano) equivalentes em moeda nacional à taxa do dia 08 de julho de 1.997, correspondendo a R\$ 140.153,00, a utilização total ou parcial do limite rotativo ora contratado, será feita pela devedora até o dia 10 de julho de 1.998, mediante "contratos de abertura de créditos documentários para importação de mercadorias" firmados entre as partes na ocasião de cada utilização, sendo que pela operação 21LC6097-2, a devedora confessa já ter usado a quantia líquida e certa de US\$ 70.160,00 (dólares norte-americanos) em moeda nacional à taxa do dia 08 de julho de 1.997 de R\$ 1,0781, correspondendo a R\$ 75.639,49 do limite rotativo, através do contrato de abertura de crédito de importação de mercadorias, e demais cláusulas, termos e condições constantes do título.- O Escrevente Habilitado, Luiz Carlos Pires (Luiz Carlos Pires).- O Oficial, José Simão (José Simão).-

- continua na ficha 04 -

matrícula
-60.554-

ficha
-04-

São Paulo, 20 de outubro de 19 97

- continuação da matrícula 60.554

Av.7/60.554:- São Paulo, 20 de outubro de 1.997.- Da escritura de 08 de setembro de 1.997, do 7º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 5.279, fls. 12), a devedora, CHIKÃO COMERCIAL LTDA., anteriormente denominada CHIKÃO COMERCIAL DE CEREAIS LTDA., e antes CHIKÃO COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA., tendo como avalista, FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA; e, como intervenientes hipotecantes, FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA e sua mulher DIONETE DINIZ COSTA; e, o credor, BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., todos já qualificados, retificaram as escrituras que deram origem ao R. 03 e as averbações feitas sob n.ºs. 04 e 05, nesta matrícula, para ficar constando que, as partes prorrogaram o prazo de utilização do limite de R\$ 100.000,00, por mais 120 dias, a contar de 10 de setembro de 1.997, passando, desta forma a vencer em 08 de janeiro de 1.998. Sobre o limite de crédito atual de R\$ 100.000,00, incide encargos financeiros à taxa de 4,0% ao mês, obrigando-se a devedora a amortizar o valor do principal mais encargos da seguinte forma:- Dos encargos: 30 de setembro de 1.997, 31 de outubro de 1.997, 29 de novembro de 1.997, 31 de dezembro de 1.997 e 08 de janeiro de 1.998. Do principal no vencimento (08 de janeiro de 1.998), ratificando-as em todas as demais cláusulas e condições.- O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato). O Escrevente autorizado, Bruno Puglia Netto (Bruno Puglia Netto).-

- continua no verso-

matrícula

-60.554-

ficha

-04-

verso

Av.8/60.554:- São Paulo, 29 de janeiro de 1.998:- Da escritura de 08 de janeiro de 1.998, do 7º Serviço Notarial, desta Capital, (Lº. 5.286, fls. 147), a devedora, CHIKÃO COMERCIAL LTDA., tendo como avalista, FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA, e como intervenientes hipotecantes, FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA e sua mulher DIONETE DINIZ COSTA, e o credor, BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., todos já qualificados, RETIFICARAM as escrituras que deram origem ao registro feito sob nº 03 e as averbações feitas sob nºs 04, 05 e 07, todas nesta matrícula, para ficar constando que, PRORROGARAM o prazo de utilização do limite de R\$. 100.000,00, por mais 120 -- dias, a contar de 08 de janeiro de 1.998, passando, desta forma, a vencer em 08 de maio de 1.998. Sobre o limite de crédito atual de R\$. 100.000,00, incide encargos financeiros à taxa de 4,50% ao mês, obrigando-se a devedora a amortizar o valor do principal mais encargos da seguinte forma: DOS ENCARGOS: 30.01.98; 27.02.98; 31.03.98: 30.04.98 e // 08.05.98. Do principal no vencimento, ou seja, em 08 de maio de 1.998. Fica acordado entre as partes a repactuação da taxa de 4,50% ao mês, à cada 30 dias, contados a partir da data do título, até o vencimento, ratificando-as em todas as demais cláusulas e condições.- O Escrevente habilitado, -- Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Escrevente autorizado, Bruno Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto).-

continua na ficha nº 05

matrícula
60.554

ficha
05

São Paulo, 22 de junho de 1998

continuação da matrícula nº 60.554

Av.9/60.554:- São Paulo, 22 de junho de 1.998:- Da escritura de 08 de maio de 1.998, do 7º Tabelião de Notas, desta Capital (livro 5.322, fls 053) a devedora CHIKÃO COMERCIAL LTDA, tendo como avalista, FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA e como intervenientes hipotecantes FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA e sua mulher DIONETE DINIZ COSTA e o credor BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., todos já qualificados, RETIFICARAM as escrituras que deram origem ao registro feito sob nº 03 e as averbações feitas sob nºs 04, 05, 07 e 08 todas nesta matrícula, para ficar constando que, de comum acordo, PRORROGARAM o prazo de utilização do limite de R\$. 100.000,00 por mais 90 dias, a contar de 08 de maio de 1.998 passando, desta forma a vencer em 06 de agosto de 1.998. Sobre o limite do crédito atual de R\$. 100.000,00, incide encargos financeiros à taxa de 4,00% ao mês, obrigando-se a devedora a amortizar o valor do principal mais encargos da seguinte forma:- DOS ENCARGOS: 29 de maio de 1.998; 30 de junho de 1.998 e 06 de // agosto de 1.998. Do principal, no vencimento, em 06 de agosto de 1.998. fica acordado entre as partes, a repactuação da taxa de 4,00% à cada 30 dias, contados a partir da data do / título, até o vencimento. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do título.- O Escrevente ha bilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Escrevente autorizado, Bruno Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto).-

- continua no verso -

matricula

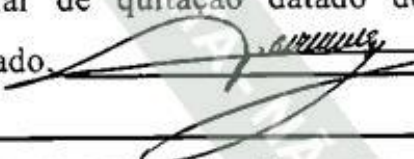
60.554

ficha


05

verso

Av. 10 / 60.554:- São Paulo, 20 de outubro de 2.000.-

Fica **CANCELADA A HIPOTECA** registrada sob nº 03 e averbada sob nºs. 04, 05, 07, 08 e 09, nesta matrícula, de conformidade com a autorização dada pelo credor, **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A.**, nos termos do instrumento particular de quitação datado de 26 de abril de 2.000.- O Escrevente autorizado,  (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

Av. 11 / 60.554:- São Paulo, 20 de outubro de 2.000.-

Fica **CANCELADA A HIPOTECA** registrada sob nº 06, nesta matrícula, de conformidade com a autorização dada pelo credor, **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A.**, nos termos do instrumento particular de quitação datado de 26 de abril de 2.000.- O Escrevente autorizado,  (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

R.12:- 24/05/2013 - Prenotação nº 365.207 de 14/05/2013.-

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 00334655300000001400, emitida em 10 de maio de 2.013, nesta Capital, e do instrumento particular de Constituição de Hipoteca, datado de 10 de maio de 2.013, os proprietários constantes do R.1, **FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA** e sua mulher **DIONETE DINIZ COSTA**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jerônima Dias, nº 114, apto 21, já qualificados, deram em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, ao **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, bloco A, CNPJ. nº 90.400.888/0001-42, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 2.170.000,00, em garantia da dívida de R\$ 1.500.000,00, pagável por meio de 36 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 08 de junho de 2.013 e a última em 08 de maio de 2.016, nesta Capital, com taxa efetiva de juros de 0,9000% ao mês, e 11,35% ao ano; dívida essa assumida por **CHIKAO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Benjamim de Oliveira, nº 66, CNPJ. nº 44.215.879/0001-64, e demais cláusulas, termos e condições constantes do título digitalizado em 20/05/2.013.- (Bárbara de Cássia

Continua na ficha 06



60.554

MATRÍCULA FICHA

60.554

06

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Carnaes Gaia, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado.-

R.13: 16/06/2016 - Prenotação nº 405.021 de 03/06/2016.-

Pela cédula de crédito bancário nº. 00334655300000002490, emitida aos 22 de abril de 2016, nesta capital, e do instrumento particular de constituição de hipoteca de 22 de abril de 2016, os proprietários constantes do R.1, **FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA** e sua mulher, **DIONETE DINIZ COSTA**, já qualificados, deram em hipoteca cedular de 2º grau, e sem concorrência de terceiros, ao **BANCO SANTANDER (Brasil) S/A.**, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 2.170.000,00, em garantia da dívida de R\$ 245.000,00, pagável por meio de 12 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira aos 21 de julho de 2016 e a última aos 21 de maio de 2017, nesta capital, com taxa efetiva de juros de 2,8800% ao mês, e 40,60% ao ano, dívida essa assumida por **CHIKAO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**, já qualificada, sendo as demais cláusulas, termos e condições constantes do título digitalizado aos 06/06/2016.- (Rodrigo Bussoni, Escrevente Habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.14: 02/12/2016 - Prenotação nº 410.783 de 22/11/2016.-

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 13 nesta matrícula, de conformidade com a autorização dada pelo credor, **BANCO SANTANDER (Brasil) S/A.**, já qualificado, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº. 00334655300000002490, emitida aos 13 de outubro de 2016, nesta capital, e instrumento particular datado de 13 de outubro de 2016. (Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

R.15:- 02/12/2016 - Prenotação nº 410.783 de 22/11/2016.-

Pela mesma cédula de crédito bancário e instrumento particular que deram origem à Av.14, os proprietários constantes do R.1, **FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA** e sua mulher, **DIONETE DINIZ COSTA**, deram em hipoteca cedular de 2º grau, e sem concorrência de terceiros ao **BANCO SANTANDER (Brasil) S/A.**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 2.170.000,00, em garantia da dívida de R\$ 1.284.628,14, pagável por meio de 36 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a última parcela aos 21 de fevereiro de 2020, nesta capital, com taxa efetiva de juros de 1,58% ao mês, e 20,69% ao ano, dívida essa assumida por **CHIKAO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**, todos já qualificados, sendo as demais cláusulas, termos e condições constantes do título digitalizado aos

Continua no verso.

73151



60.554

MATRÍCULA FICHA

60.554

06

verso

22/11/2016.- (Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Ricardo R. Andrade

Fabiano Rocha da Cunha

Av.16:- 03/07/2.019 - Prenotação nº 443.818 de 04/06/2019.-

Pela certidão expedida aos 03 de junho de 2019, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, nos autos (processo nº 1005537-87.2019.8.26.0100) da Ação de Execução Civil ajuizada por BANCO SANTANDER (Brasil) S.A, já qualificado, em face de: 1) CHIKAO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ. nº 44.215.879/0001-64; e, 2) FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA e sua mulher DIONETE DINIZ COSTA, já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 30 de abril de 2019, o imóvel objeto desta matrícula, pertencente aos segundos executados, foi penhorado, em garantia da dívida de R\$ 890.253,20, tendo sido nomeado como fiéis depositários do bem, os segundos executados. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000008086019L

Flávio Pinto da Silva Júnior

Fabiano Rocha da Cunha

Av.17:- 28/07/2.020 - Prenotação nº 457.984 de 24/07/2020.-

Fica cancelada a hipoteca cedular registrada sob nº 12 nesta matrícula, de conformidade com a autorização dada pelo credor, BANCO SANTANDER (Brasil) S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular de quitação datado de 15 de junho de 2020.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000018692920D

Flávio Firmino Silva

Fabiano Rocha da Cunha

Av.18:- 28/07/2.020 - Prenotação nº 457.984 de 24/07/2020.-

Fica cancelada a hipoteca cedular registrada sob nº 15 nesta matrícula, de conformidade com a autorização dada pelo credor, BANCO SANTANDER (Brasil) S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particular de quitação datado de 15 de junho de 2020.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000018693020U

Flávio Firmino Silva

Continua na ficha 07

Fabiano Rocha da Cunha



60.554

MATRÍCULA FICHA

60.554

07

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.19:- 28/07/2.020 - Prenotação nº 457.985 de 24/07/2020.-

Fica cancelada a penhora averbada sob nº 16 nesta matrícula, de conformidade com o mandado expedido em 22 de junho de 2020, pelo Juízo de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, nos autos do processo nº 1005537-87.2019.8.26.0100.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000186933200

Av.20:- 21/09/2.020 - Prenotação nº 459.460 de 02/09/2020.-

Pela certidão expedida em 02 de setembro de 2020, às 11:14:38, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837, do Código de Processo Civil/2015, e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, pelo Juízo da 27ª Vara Cível Central, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos / ordem nº 1063675-47.2019.8.26.0100, de execução civil ajuizada por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ. nº 00.000.000/0001-91, em face de: 1º) FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA; 2º) DIONETE DINIZ COSTA; e, 3º) CHIKAO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, todos já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 29 de julho de 2020, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos 1º e 2º executados, foi penhorado, em garantia da dívida de R\$ 2.081.698,68, tendo sido nomeado como fiéis depositários, FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO COSTA; e, DIONETE DINIZ COSTA. (Marcio de Oliveira Penna Sambi, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000205466207

139205